



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 531/2009 – ASJUR/PRES.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 531/2009, CELEBRADO EM 01/10/2009, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A TRIER ENGENHARIA S/A.

**PROCESSO Nº: 112.005.009/2013
(LOTE 03)**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente interino **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização (respondendo) **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TRIER ENGENHARIA S/A**, estabelecida no SOF Norte Quadra 01, Conjunto D nº 16, Parte A, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CÁSSIO ABREU ROSA MIARI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 5.906/D – CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 056.181.506-20, residente e domiciliado na SQN 110, Bloco H, Apartamento 401, Brasília - DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 117/120 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.239ª sessão, às fls. 121, realizada em 05/05/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.005.009/2013**, de conformidade com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como, a reabertura do prazo de execução, do **Contrato principal nº 531/2013-ASJURPRES**, em função da liberação da Ordem de Serviço Externa Complementar para conclusão da obra; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela contratada, de pavimentação asfáltica, pavimentação com intertravados, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial da área 04 do Setor Habitacional Noroeste – Plano Piloto RA I – DF.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70



Júlio



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de **08/05/2016** para **05/09/2016**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por igual período, a partir de **05/05/2016**, com término em **02/09/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

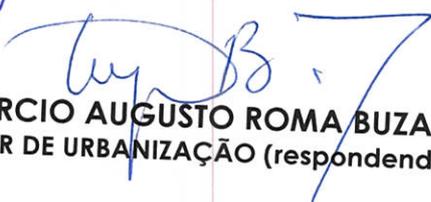
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 531/2009 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de maio de 2016.

PELA NOVACAP:

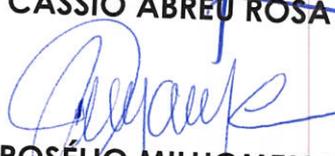

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO (respondendo)

PELA CONTRATADA:


CÁSSIO ABREU ROSA MIARI

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 299.694.971-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70

